



LIDO NA SESSÃO DO DIA

13 DEZ 2021

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|   |              |                     |
|---|--------------|---------------------|
| PROTOCOLO   | REQUERIMENTO | Nº <u>2302 / 21</u> |
| <b>AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB</b>   |              |                     |
| <p><b>Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, a retirada do Projeto de Lei ordinária nº1027/2021 de autoria deste Parlamentar.</b></p>  |              |                     |
| <p>O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, com fulcro no Art.189 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, que seja retirada de tramitação na fase em que se encontra o Projeto de Lei Ordinária nº 1027/2021 que acrescenta o parágrafo único, ao artigo 3º, da Lei Estadual n. 4.957, de 7 de março de 2021, que institui o Programa Estadual de Vacinação contra a Covid-19, denominado Programa "Imuniza Rondônia.".</p> |              |                     |
| <p>Plenário das Deliberações, 02 de dezembro de 2021.</p> <p><b>ISMAEL CRISPIN</b><br/>Deputado Estadual – ALE/RO</p>   |              |                     |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|  |              |                  |
|--|--------------|------------------|
| PROTOCOLO  | REQUERIMENTO | Nº _____ / _____ |
| <b>AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB</b>  |              |                  |
| <b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>  |              |                  |
| <p>Excelentíssimo Senhor Presidente,<br/>Nobres Parlamentares,</p>   |              |                  |
| <p>O presente requerimento tem a finalidade de retirar de tramitação o <b>Projeto de Lei Ordinária nº 1027/2021</b>, de autoria deste Parlamentar, que acrescenta o parágrafo único, ao artigo 3º, da Lei Estadual n. 4.957, de 7 de março de 2021, que institui o Programa Estadual de Vacinação contra a Covid-19, denominado Programa “Imuniza Rondônia”.</p> |              |                  |
| <p>E o fazemos com base no Art189, do Regimento Interno que assim preceitua:</p>   |              |                  |
| <p><i>Art. 189. A retirada de proposição, em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo autor ao Presidente da Assembleia Legislativa, que, deferirá, ou não, o pedido, cabendo recurso ao plenário.</i></p>  |              |                  |
| <p>Ante o exposto faz-se necessário a retirada de tramitação e o devido arquivamento do referido Projeto de Lei, por meio desta Casa Legislativa e contamos com apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.</p>  |              |                  |
| <p>Plenário das Deliberações, 02 de dezembro de 2021.</p>  |              |                  |
| <p><b>ISMAEL CRISPIN</b><br/>Deputado Estadual – ALE/RO</p>  |              |                  |